

LEI MUNICIPAL Nº 103 de 13 de novembro de 2002

**“INCLUI NOVO PROJETO NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI
MUNICIPAL Nº 099/2002”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de
Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no
artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº 099/2002, que dispõe sobre as
Diretrizes Orçamentárias para 2003, com a inclusão de ações nos Programas
113 – Infra-estrutura Urbana; 105 – Difusão Cultural e Artística, com a seguinte
estrutura respectivamente:

Programa 113 Infra-estrutura Urbana
Código 1033
Descrição da Ação: Ampliação do Sist. De Abast. De Água Área Urbana
Tipo da Ação: Rede de Água
Produto: Água Potável
Fonte de Financiamento: Contrapartida Convênio SOPS-DRHS Nº
4811/01
Custo Previsto: R\$ 17.400,00
Unidade de Medida: Unidade
Meta: Ampliação da rede de água da sede do município

Programa 105 Difusão Cultural e Artística
Código 1048
Descrição da Ação: Expansão das Atividades Culturais e Artísticas
Tipo de Ação: Organização e realização de eventos
Produto: Aquisição de Equipamentos para Banda
Fonte de Financiamento: Recursos Próprios
Custo Previsto: R\$ 2.000,00

Art. 2º- Fica alterada a Lei Municipal nº 052/2001, que dispõe sobre o
Plano Plurianual para período de 2002/2005, com a inclusão do Programa 105
– Difusão Cultural e Artística, com a seguinte estrutura:

Programa 105 Difusão Cultural e Artística
Código 1048
Descrição da Ação: Expansão das Atividades Culturais e Artísticas
Tipo de Ação: Organização e realização de eventos
Produto: Aquisição de Equipamentos para Banda
Fonte de Financiamento: Recursos Próprios
Custo Previsto: R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica alterada na Lei Municipal nº 099/2002, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2003, o código da ação nº 1045 – Construção de Banheiros Públicos, passando para o nº 1047.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm./Fazenda